



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 056, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019,

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA,

CONSIDERANDO a previsão contida no Capítulo V do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução Consuni nº 004, de 14 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB N° 029, de 26 de julho de 2021, que convocou os Representantes das categorias no Consuni para indicação dos membros da Comissão Eleitoral e tornou pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição de membros para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: **ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1316601, **DIEGO JOSE DA SILVA**, Representante dos Estudantes, Matrícula nº 2019010041, **EUMARA MACIEL DOS SANTOS**, Representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1154770, **LEVI JOSE RODRIGUES**, Representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1730966, **MARIA EDUARDA DA SILVA LADEIA**, Representante dos Estudantes, Matrícula nº 2017000162, e **TIAGO SAMUEL BASSANI**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 3006219, para, sob presidência do primeiro, realizarem a condução do processo de eleição para definição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário